



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

4º GV CLAUDIO FONSECA

PL 686/09

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei propõe a “Instituição da Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo no Município de São Paulo...”, tendo por finalidade oferecer incentivo ao sistema cooperativista em atividade no âmbito do nosso município.

O cooperativismo é conceituado por não visar lucro e por ser associativo com desígnio no direito “ao” trabalho e não necessariamente no direito “do” trabalho. Dessa forma, é um formato centenário de organização da produção, diferente, tanto do modelo assalariado como da empresa baseada na sociedade de capital.

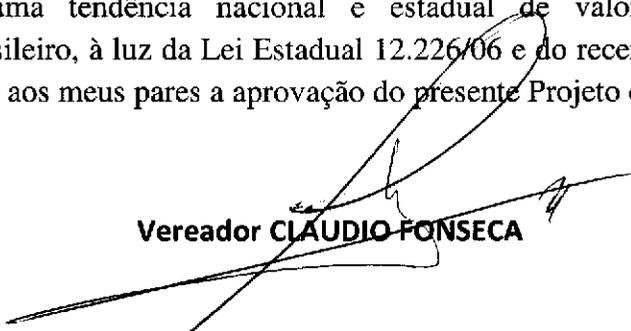
Desde 1844, o cooperativismo se difundiu pelo mundo, ampliando seus ramos de atividades, melhorando seus conhecimentos, seus métodos, tecnologias e estratégias de atuação, chegando em São Paulo por volta de 1881. Desde então o cooperativismo brasileiro vem demonstrando fundamento e capacidade para enfrentar desafios econômicos, políticos, sociais e comunitários.

Em volume mundial, estima-se que existam atualmente mais ou menos 800 milhões de cooperados, gerando em torno de 100 milhões de empregos no mundo. Nos EUA, onde existem quase 300 mil habitantes, cerca de 60% da população agem pelos ramos cooperativistas. Na Alemanha, com 82 milhões de habitantes, são cooperativistas cerca de 80% dos agricultores e 75% dos comerciantes. No Brasil, perto de 20% da população recorrem aos 13 ramos do sistema cooperativista em expansão.

Em abrangência, o setor cooperativista nacional em 2008 fechou o ano com 7,6 mil cooperativas legalizadas, 7,8 milhões de cooperados e 254 mil empregados (colaboradores). Em consistência financeira, o faturamento anual do sistema cooperativista brasileiro foi de R\$ 84,9 bilhões, um aumento de 18% em relação ao faturamento de 2007, segundo a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB.

Estimativas de organizações do setor apontam existirem cerca 3 milhões de cooperados no Estado e mais ou menos 1,5 milhão na Capital, sobretudo nos ramos cooperativistas do trabalho, crédito, transporte, habitação, saúde, educação, turismo, etc.

Acompanhando uma tendência nacional e estadual de valorização do sistema cooperativista brasileiro, à luz da Lei Estadual 12.226/06 e do recente Decreto Estadual nº 54.103/09, rogo aos meus pares a aprovação do presente Projeto de Lei.


Vereador CLAUDIO FONSECA